



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 2014.001.100
CONTRATO Nº 024.2014.PMA.GP
C.P 2014.001.PMA.GP

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR DO
CONTRATO Nº 024.2014.PMA.GP**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024.2014.PMA.GP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA.

Pelo Presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Valor do Contrato Administrativo nº 024.2014.PMA.GP, proveniente da Concorrência Pública nº 2014.001.PMA.GP, que tem como Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, e, considerando o disposto nos artigos 1º, § 2º, art. 2º, § 3º e 20, todos da Lei 12.232/2010 c/c com o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - GABINETE DO PREFEITO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 1515, (BR316, Km 08), doravante nomeada **CONTRATANTE** através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por seu titular Sr. **ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3573883 e CPF/MF nº 729.057.272-68, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e, de outro lado, a empresa **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, CNPJ nº 04.144.804/0001-15, sociedade empresária, com sede na Av. Perebebui, nº 2216, Bairro do Marco, Cidade Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, **ORLY DA COSTA BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 043.669.562-98, portador da cédula de Identidade nº 5697690 – SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, nº 1070, apto. nº 1402, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-050, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado entre si, o presente TERMO ADITIVO, que tem como finalidade a prorrogação de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 024.2014.PMA.GP, e se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas, consoante as cláusulas e condições seguintes:

BR-316, km 08, Av. Magalhães Barata, 1515
CEP. 67.033.000 - Ananindeua - Pará
Telefone: (91) 3073-2100 - Fax: (91) 3073-2111



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto versa sobre a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024.2014.PMA.GP**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2014, cujo a finalidade é atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua/ Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a **VIGÊNCIA E O VALOR** do referido contrato por 12 (doze) MESES, iniciando sua vigência em **30/01/2016** e término em **30/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR- O valor disponível para a contratação de prestação de Serviços de Publicidade é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2016, obedecendo a dotação orçamentária disponível:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0413100122247 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Natureza da Despesa: 339039- OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Sub-elemento: 3390399200- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fonte: 10100- RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO

Valor para o exercício de 2016: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 024/2014/PMA/GP, celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2014, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.



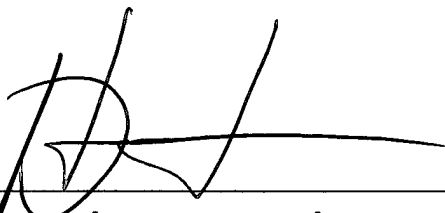
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA- Findo contrato as despesas deverão ser encaminhadas ao órgão responsável pelo pagamento, que deverá calcular proporcionalmente a extinção contratual.

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 2016.

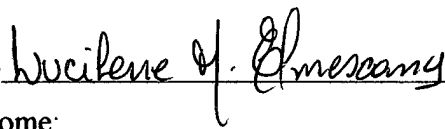


ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE

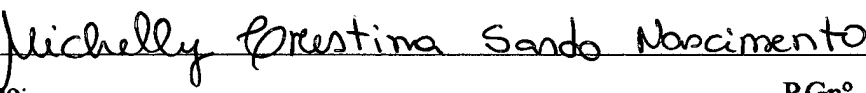


ORLY DA COSTA BEZERRA
GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: _____ RGn° 3919676

2- 

Nome: _____ RGn° 3017750